



Número: **0801316-62.2019.8.15.0161**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Cuité**

Última distribuição : **25/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE VALMIR SILVA ARAUJO (AUTOR)	BARBARA NAYNNAR SOUSA LINS (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
47982 564	01/09/2021 12:29	<u>Petição</u>	Petição
47982 567	01/09/2021 12:29	<u>2712018_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros Documentos
47982 569	01/09/2021 12:29	<u>2712018_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros Documentos
47982 570	01/09/2021 12:29	<u>2712018_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 01/09/2021 12:29:43
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090112294391100000045555842>
Número do documento: 21090112294391100000045555842

Num. 47982564 - Pág. 1



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 11.475,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Agosto/2018 a Junho/2021
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	30/03/2020 a 30/08/2021
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	1035 dias	1,145153
Percentual correspondente	1035 dias	14,515343 %
Valor corrigido para 01/06/2021	(=)	R\$ 13.140,64
Juros(518 dias-17,00000%)	(+)	R\$ 2.233,91
Sub Total	(=)	R\$ 15.374,55
Honorários (10%)	(+)	R\$ 1.537,46
Valor total	(=)	R\$ 16.912,01

[Retornar](#) [Imprimir](#)





Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 24/08/2021	AGÊNCIA (PREF / DV) 657	Nº DA CONTA JUDICIAL 1700125675098
DATA DA GUIA 23/08/2021	Nº DA GUIA 2712018	Nº DO PROCESSO 08013166220198150161	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA CUIITE		ORGÃO/VARA 1 VARA COMARCA DE CUIITE	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 16912,01
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE JOSE VALMIR SILVA ARAUJO			TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 11884942440
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA C1055EBBF5D24708				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 01/09/2021 12:29:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090112294473500000045555847>
Número do documento: 21090112294473500000045555847

Num. 47982569 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUITE/PB

Processo n.^o 08013166220198150161

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE VALMIR SILVA ARAUJO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação realizado de modo espontâneo, ou seja, antes da intimação nos termos do art. 523, CPC.

Desde já o demandado IMPUGNA EXPRESSAMENTE o cálculo apresentado no ID 47286397, pois houve inserção equivocada de JUROS COMPOSTOS ao invés de juros simples.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC. Em caso de manutenção pelo entendimento do cálculo equivocado, o que não crê, pugna pela intimação nos termos do art. 523, CPC, para fins de início de prazo de impugnação.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CUITE, 30 de agosto de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 01/09/2021 12:29:45
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090112294533400000045555848>
Número do documento: 21090112294533400000045555848

Num. 47982570 - Pág. 1

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 01/09/2021 12:29:45
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090112294533400000045555848>
Número do documento: 21090112294533400000045555848

Num. 47982570 - Pág. 2